



## **SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

### **PORTARIA Nº 158, DE 11 DE JUNHO DE 2010**

**O PRESIDENTE DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que determina o artigo 8º. da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, o art. 69 da Lei nº 12.017, de 12 de agosto de 2009, o Decreto de 18 de maio de 2010, e na Portaria Conjunta nº 2, de 28 de maio de 2010,

#### **RESOLVE:**

Art. 1º O Cronograma Anual de Desembolso Mensal do Superior Tribunal de Justiça, a que se refere a Portaria nº. 29, de 24 de fevereiro de 2010, publicada no Diário Oficial da União, Seção I, de 25 de fevereiro de 2010, passa a ser o constante do Anexo a esta Portaria.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro CESAR ASFOR ROCHA

## ANEXO

CRONOGRAMA ANUAL DE DESEMBOLSO MENSAL  
 ÓRGÃO: 11000 - SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
 R\$ 1,00

ATÉ O MÊS	CATEGORIA A		CATEGORIAS C e D		
	Pessoal e Encargos Sociais	Cumprimento de Sentença Judicial Devida pela União, Autarquias e Fundações (Art. 100, CF) - Precatório e RPV	Outras Despesas Correntes e de Capital	Cumprimento de Sentença Judicial Devida pela União, Autarquias e Fundações (Art. 100, CF) - Precatório	Cumprimento de Débitos Judiciais Periódicos Vincendos
JANEIRO	83.316.581,34	0	16.848.075,18	0	2.566,67
FEVEREIRO	154.968.306,61	39.872.112,00	31.761.865,71	818.358,00	5.133,34
MARÇO	207.824.039,11	39.872.112,00	48.881.563,71	818.358,00	7.700,01
ABRIL	260.679.771,61	45.135.231,00	65.154.197,85	818.358,00	10.266,68
MAIO	313.535.504,11	45.135.231,00	81.426.831,99	818.358,00	12.833,35
JUNHO	366.391.236,61	45.135.231,00	97.689.568,99	818.358,00	15.400,02
JULHO	419.246.969,11	45.135.231,00	113.952.305,99	818.358,00	17.966,69
AGOSTO	472.102.701,61	45.135.231,00	130.215.042,99	818.358,00	20.533,36
SETEMBRO	524.938.434,11	45.135.231,00	146.477.779,99	818.358,00	23.100,03
OUTUBRO	577.814.166,61	45.135.231,00	162.740.516,99	818.358,00	25.666,70
NOVEMBRO	630.669.899,11	45.135.231,00	179.003.253,99	818.358,00	28.233,37
DEZEMBRO	683.525.632,00	45.135.231,00	195.265.991,00	818.358,00	30.800,00